

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Ibirubá possui uma frota de veículos utilizada para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais, sendo empregada no transporte de servidores, deslocamentos para atividades administrativas e operacionais, bem como na execução de serviços públicos.

Devido ao uso contínuo desses veículos, torna-se necessária a realização periódica de serviços de lavagem e limpeza, com o objetivo de manter condições adequadas de higiene, conservação e apresentação da frota municipal.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos se faz necessária para garantir a preservação do patrimônio público e a adequada manutenção da frota, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

2. SETORES REQUISITANTES

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria da Administração e Planejamento.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O plano de contratações Anual para o exercício de 2026, ainda não foi publicado. Porém a presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da gestão municipal, refletindo a necessidade para continuidade da presente prestação de serviço.

Dessa forma, ainda que não conste formalmente em um PCA, o objeto da presente contratação atende ao interesse público, encontra respaldo nas diretrizes do plano de governo vigente e guarda compatibilidade com as previsões orçamentárias e financeiras da Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os serviços de lavagem de veículos serão prestados de forma parcelada e conforme a demanda, mediante solicitação da Administração Municipal.
- 4.2. A execução dos serviços deverá ocorrer em estabelecimento próprio da empresa credenciada, que deverá possuir estrutura adequada para a realização das atividades.
- 4.3. Os serviços deverão contemplar, no mínimo, lavagem externa, limpeza interna e secagem dos veículos, utilizando produtos e equipamentos adequados para limpeza automotiva.
- 4.4. A empresa deverá realizar os serviços de forma a não causar danos à pintura, componentes e partes internas dos veículos, observando as boas práticas de limpeza automotiva.
- 4.5. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro do horário de funcionamento do estabelecimento, garantindo o atendimento das demandas da Administração Municipal.
- 4.6. Após a realização dos serviços, os veículos deverão ser entregues em condições adequadas de limpeza e conservação, prontos para utilização nas atividades administrativas e operacionais do Município.



5. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Lavagem interna e externa veículos hatch, sedan e camionetas pequenas	UN	350	R\$ 62,73	R\$ 21.953,75
2	Lavagem interna e externa furgoneta/spin	UN	120	R\$ 75,17	R\$ 9.020,80
3	Lavagem interna e externa vans e ambulâncias - Secretaria da Saúde – e camionetas cabine dupla	UN	150	R\$ 101,99	R\$ 15.298,50
4	Lavagem interna Micro Ônibus	UN	60	R\$ 112,28	R\$ 6.736,60
5	Lavagem externa Micro Ônibus	UN	80	R\$ 94,00	R\$ 7.520,00
6	Lavagem interna e externa Rolo Compactador	UN	20	R\$ 240,88	R\$ 4.817,50
7	Lavagem interna e externa de Caminhão	UN	60	R\$ 257,40	R\$ 15.444,00
8	Lavagem interna e externa Motoniveladora	UN	20	R\$ 318,65	R\$ 6.373,00
9	Lavagem interna e externa do Carregador	UN	20	R\$ 273,00	R\$ 5.460,00
10	Lavagem interna e externa Retroscavadeira	UN	60	R\$ 301,24	R\$ 18.074,40
11	Lavagem interna e externa Trator Agrícola	UN	40	R\$ 220,48	R\$ 8.819,28
12	Lavagem interna de Ônibus	UN	60	R\$ 134,00	R\$ 8.039,80
13	Lavagem externa de Ônibus	UN	80	R\$ 142,59	R\$ 11.407,00
				Total:	R\$ 138.964,63

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor total estimado desta contratação é de R\$ 138.964,63 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e limpeza de veículos da frota da Administração Municipal de Ibirubá, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

Os serviços compreenderão a lavagem externa, limpeza interna e secagem dos veículos, utilizando equipamentos e produtos adequados, de forma a garantir a correta higienização e conservação dos veículos.

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação do setor responsável, garantindo a manutenção da frota em condições adequadas de uso e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

A solução proposta garante a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, assegurando que a frota municipal permaneça em condições adequadas de uso, higiene e conservação. A medida revela-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de contratação de serviços de lavagem de veículos da frota



da Administração Municipal de Ibirubá, considerando as formas de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021.

Entre as alternativas analisadas, verifica-se inicialmente a possibilidade de realização de pregão, modalidade amplamente utilizada para contratação de serviços comuns. Entretanto, essa modalidade resultaria na contratação de apenas um fornecedor vencedor para execução dos serviços, o que poderia limitar a flexibilidade de atendimento das diversas Secretarias Municipais, especialmente em situações de demanda simultânea ou necessidade de execução dos serviços em locais e horários distintos.

Também foi considerada a utilização da modalidade de dispensa de licitação, prevista em hipóteses específicas na legislação. No entanto, essa alternativa poderia restringir a competitividade e a participação de interessados, além de não se mostrar a forma mais adequada quando há diversos prestadores aptos no mercado local para execução dos serviços.

Diante desse cenário, verifica-se que o credenciamento por meio de chamamento público se apresenta como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda. Esse modelo permite a habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração, possibilitando a contratação de múltiplos prestadores para execução dos serviços conforme a demanda.

Assim, o credenciamento revela-se a solução mais segura, eficiente e vantajosa para a Administração, pois amplia a participação de prestadores, assegura transparência, favorece a competitividade e garante maior disponibilidade de atendimento, atendendo de forma mais adequada às necessidades da Administração Municipal.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente na sua execução.

Os serviços de lavagem de veículos constituem atividade de apoio à gestão da frota municipal, sendo executados de forma independente, não dependendo da contratação simultânea de outros serviços ou fornecimentos para sua realização.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida pode ser realizada de maneira autônoma, sem prejuízo à sua execução ou à continuidade das atividades administrativas da Administração Municipal.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será objeto de parcelamento, tendo em vista que a solução adotada será realizada por meio de credenciamento, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores interessados em executar os serviços de lavagem de veículos da frota municipal.

Nesse modelo de contratação, todos os prestadores que atenderem aos requisitos estabelecidos pela Administração poderão ser credenciados e convocados para prestação dos serviços conforme a demanda, o que já possibilita a ampliação da competitividade e a participação de diversos fornecedores.

Dessa forma, o credenciamento atende ao princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável, previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência, flexibilidade no atendimento das demandas da Administração e ampliando as oportunidades de participação de prestadores interessados.

10. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a realização periódica dos serviços de lavagem e limpeza dos veículos da frota da Administração Municipal de Ibirubá, assegurando condições adequadas de higiene, conservação e apresentação dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais do Município.

Espera-se, ainda, promover a preservação do patrimônio público, contribuindo para a manutenção da frota municipal e para a redução de desgastes decorrentes do acúmulo de sujeira e resíduos provenientes do uso diário dos veículos.



A contratação também visa proporcionar maior eficiência na gestão da frota, garantindo a continuidade das atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A prestação dos serviços de lavagem de veículos pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de água e à geração de efluentes contendo resíduos de sujeira, óleos e produtos de limpeza.

Dessa forma, a empresa contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, utilizando produtos adequados, preferencialmente biodegradáveis, bem como realizar o correto manejo e destinação dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Também deverá ser observada a utilização racional da água e, quando possível, a adoção de métodos que contribuam para a redução do consumo desse recurso, de modo a minimizar os impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços de lavagem de veículos para atender às necessidades da Administração Municipal de Ibirubá mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta, por meio de credenciamento mediante chamamento público, demonstra-se adequada para atender à demanda da Administração, permitindo a participação de múltiplos prestadores e garantindo maior flexibilidade na execução dos serviços conforme a necessidade das Secretarias Municipais.

Dessa forma, declara-se viável a contratação pretendida, por atender ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 06 de março de 2026.

Elaborado por:

Eduarda Rotta Salles

Assessora de Gabinete do Secretária da Administração e Planejamento

De acordo:

Everton Lagemann

Secretário da Administração e Planejamento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69cd-4970-f1a7-8aa6-c66f-166c

Assinado por **EDUARDA ROTTA SALLES** em 01/04/2026 às 13:36:03
Identificador Único: **MfmpYBDEXQgYRr1bbjTMKy**

Assinado por **Everton Lagemann** em 01/04/2026 às 13:38:45
Identificador Único: **V7sbLoU6oKk6oVCiUtMa5D**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69cd-4970-f1a7-8aa6-c66f-166c>
